

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 2021014899

No item 2.3 do Edital, onde se lê:

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, valendo a data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial como termo inicial de vigência.

Leia-se:

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Bem Estar Animal.

No item 14.3 do Edital, onde se lê:

Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

Leia-se:

Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para assinatura do contrato.

No item 17.2.3.1 do Edital, onde se lê:

O Departamento de Bem Estar Animal emitirá a primeira Ordem de Serviço após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

CI n.º 004/2021/IMAAR.DBEAN

Leia-se:

O Departamento de Bem Estar Animal emitirá a primeira Ordem de Serviço após a assinatura do contrato.

O item 4.5.4 do Anexo I (Termo de Referência) deverá ser totalmente suprimido.

No item 4.7 do Anexo I (Termo de Referência), onde se lê:

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, valendo a data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial como termo inicial de vigência.

Leia-se:

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Bem Estar Animal.

No item 7.2.3.1 do Anexo I (Termo de Referência), onde se lê:

O Departamento de Bem Estar Animal emitirá a primeira Ordem de Serviço após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Leia-se:

O Departamento de Bem Estar Animal emitirá a primeira Ordem de Serviço após a assinatura do contrato.

Na alínea “d” da CLÁUSULA TERCEIRA da Minuta de Contrato, onde se lê:

O Departamento de Bem Estar Animal emitirá a primeira Ordem de Serviço após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Leia-se:

O Departamento de Bem Estar Animal emitirá a primeira Ordem de Serviço após a assinatura do contrato.

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
PREGOEIRA

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021/SEC

PROCESSO Nº 2021022807

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa FALCONI CONSULTORES S/A, inscrito no CNPJ nº 05.485.279/0001-64 que tem como objeto a inscrição de empresas de consultoria especializada em gestão educacional que tenham interesse em doar, sem encargo, serviço ao Município de Angra dos Reis, para a elaboração e implementação de projeto estratégico gerencial na área da educação, contendo: diagnóstico da Rede Pública Municipal de Ensino; plano de trabalho com estratégias e metas a serem atingidas; implantação de modelo de gestão de recursos humanos e financeiros; criação de fluxos administrativos e formação, em metodologia de gestão educacional, para a equipe técnica da Secretaria de Educação e gestores das Unidades de Ensino, com vistas à melhoria na qualidade de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Cumpra-se.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2021.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 214/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Apenso o Ofício nº 664/2021/SAAE, junto com Parecer nº 0391/2021 – SUCON, e determino a criação de Comissão Especial de Contratação, nos moldes da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para a condução de certame licitatório através da Modalidade de Diálogo Competitivo (art. 32), visando a solução do Esgotamento Sanitário da Bacia Central do Município, com eliminação da carga orgânica dos corpos hídricos lançados diretamente sem tratamento na Baía da Ilha Grande, objetivando sua despoluição, composta por:

PRESIDENTE:

MÁRIO PIRES DANTAS – Matrícula nº 22267

SUPLENTE: ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA – Matrícula nº 190539

MEMBROS:

ROBSON LYRA SOARES – Matrícula nº 18298

SAMUEL FRANCISCO – Matrícula nº 190506

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
22 DE OUTUBRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 014/2021/CME de 19 de Outubro de 2021.

Homenageia, profissionais com a Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 001/2018/CME de 06 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001 de 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Homenagear com a Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos, de acordo com a aprovação do Conselho Pleno, os(as) professores(as) abaixo relacionados(as), indicados pelas respectivas instituições.

- 1- ALBERTO MOBY RIBEIRO DA SILVA – Escola Municipal Júlio César Larangeira
 - 2-ARLETE DE CASTRO SILVA – Escola Municipal Dr. Lauro Travassos
 - 3-CARIME MOHAMED SEIFEDDINE MATASSOLI – Escola Municipal Manoel Ramos
 - 4-DENISE DE SOUZA LUÍS – Escola Municipal Prefeito F. Pereira Rocha
 - 5-EMÍLIA BARRA – Colégio Jean Piaget
 - 6-FABIANA DE ALMEIDA – CETI Maria Hercília Cardoso Castro
 - 7-MÁRCIO PLASTINA CARDOSO – Escola Municipal Cacique Cunhabebe
 - 8-MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES CAMPOS TELLES –Colégio Estadual Conde Pereira Carneiro
 - 9-ROSANGELA CONCEIÇÃO DOMINGOS – CEMEI Jair Landim de Almeida
 - 10-ROSELAINÉ ROSA DOS SANTOS – Escola Municipal Diniz Marques de Souza
 - 11-ROSIANE FERNANDES DOS SANTOS SOUZA – Escola Municipal Regina Célia M. Pereira
 - 12-WELLINGTON PEREIRA DA SILVA – Secretaria de Educação de Angra dos Reis
 - 13- FABIANO AVELINO DA SILVA (in memoriam)-CME – Conselho Municipal de Educação
 - 14-VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES (in memoriam) – Fórum Permanente de Educação e CEMEI – Deise Maria da Silva Vieira
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Claudio da Silva
Presidente do CME de Angra dos Reis

CARTA CONVITE Nº 013/2021

PROCESSO Nº 2021017817

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da quadra de esportes localizada na Praça Sebastião Felício, na Rua 19 s/nº – Bairro Monte Castelo (Sapinhatuba II) – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/11/2021, às 09:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 047/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo prazo ao Contrato de obras nº 047/2021 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO NO ENTORNO DA ESCOLA DO EMPREENDIMENTO MINHA CASA MINHA VIDA – ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 29/10/2021 e término em 28/11/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho em 20/10/2021, devidamente autorizado pela Secretária Executiva de Obras, constante no processo 2021005690

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 041 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Marcos Antonio de Oliveira matrícula nº 2.929 e CPF nº 687.881.507-04 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 057/2021, referente ao processo nº 2021003293 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RIBEIRA

Designar o servidor Luiz Antonio Paladino de Carvalho matrícula 20493 e CPF 601.741.027-04 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

No dia 08 do mês de outubro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE OBRAS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VICTORIANE ENGENHARIA LTDA EPP, localizado na Rua Quinta de Almiara, nº 111, Bairro: Parque Santo Antônio – CEP: 05852-490 – Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 08.518.288/0001-00, Telefones: (11) 5612-7164 e (11) 2306-6313, e e-mail: victoriane_engenharia@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Carlos Roberto de Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 8841911, expedida pela SSP/SP e CPF nº 901.683.728-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário R\$
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de topografia com deslocamento superior a 20 km, medido por km/excedente, a	Km	3.800,00	3.800,00	19.000	R\$ 1,32